

DATAS	05 e 19 de abril; e 03 e 17 de maio de 2024 (sextas-feiras)		
HORÁRIO	Das 9h às 12h e das 14h às 17h.	CARGA HORÁRIA	40h
MODALIDADE	Presencial	Nº DE VAGAS	40 vagas – TRT1 00 vagas - SINFOMAT
LOCAL	FGV Direito RIO – Edifício Luiz Simões Lopes (Sede – Praia de Botafogo, 190 – 9º andar – Botafogo – Rio de Janeiro/RJ).		
PÚBLICO-ALVO	Magistrados do TRT-1ª Região		
EMENTA DA ATIVIDADE	Princípios da Análise de Direito e Economia. Teoria da Decisão e Teoria dos Jogos: princípios básicos. Questões e Políticas da Macroeconomia. Empresas, consumidores e mercados: fundamentos microeconômicos.		
OBJETIVO	<p>Estimular o desenvolvimento de pesquisas e ensino das relações entre Direito e Economia, com foco na formação de magistrados trabalhistas do TRT-1ª Região.</p> <p>Ao final do curso, o magistrado estará apto a:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Aplicar elementos da Análise Econômica do Direito em sua atividade judiciária cotidiana; - Refletir criticamente sobre as possibilidades e os limites de se pensar o direito (mais especificamente os processos de produção e aplicação de normas jurídicas) a partir de suas consequências; - Analisar como a evolução do PIB, do desemprego, da inflação, a expansão e a contração da economia, as políticas monetárias e de juros, cambial, o orçamento público e a dívida do governo, a situação econômica internacional e a distribuição de renda relacionam-se ao fenômeno da litigância; - Avaliar elementos básicos da teoria econômica, a partir da ótica do comportamento dos agentes econômicos, visando contribuir para as análises que deve realizar em seu cotidiano. 		
COMPETÊNCIAS DE MAGISTRADOS DO TRABALHO			
EIXO DE COMPETÊNCIA	<p>Eixo 3 – Direito e Sociedade. Subeixo</p> <p>3.6. Direito do Trabalho e Economia.</p> <p><i>(Resolução ENAMAT N.º 28 de 28 de setembro de 2022)</i></p>		
DETALHES DA ATIVIDADE E DO CORPO DOCENTE			
JUSTIFICATIVA DA ATIVIDADE	O Projeto de Difusão de Conhecimentos em Direito, Economia e Justiça (DEJ), desenvolvido pela FGV Direito Rio em parceria com diversas escolas de magistratura pelo país, tem como foco principal a avaliação dos impactos econômicos e sociais da atividade jurisdicional, com base em elementos da análise econômica do Direito.		

	<p>A atividade desenvolvida busca o aperfeiçoamento técnico dos magistrados do TRT-1ª Região, trabalhando-se conceitos econômicos úteis à sua atuação profissional.</p> <p>Em paralelo, o projeto estimula o desenvolvimento de pesquisas centradas em problemas jurídico-econômicos concretos, relacionados à atividade adjudicatória cotidiana.</p> <p>O Ciclo de Formação para a Justiça do Trabalho é composto de dois cursos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Introdução ao Direito e Economia (40 horas-aula); 2. Direito e Economia das Relações de Trabalho (40 horas-aula). <p>Após aprovação nos dois cursos mencionados, os alunos deverão produzir um artigo acadêmico sobre tópico pertinente aos conteúdos estudados, com objetivo de compilação em livro a ser organizado pela FGV Direito Rio.</p> <p>Por fim, serão realizados seminários, cujos temas e programação serão definidos oportunamente.</p> <p><u>RESOLUÇÃO ENAMAT N.º 28, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022</u></p> <p>Revisa, atualiza, sistematiza e consolida Resoluções da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (Enamat).</p>
<p>PROFISSIONAIS DE ENSINO</p>	<p>ANTONIO JOSÉ MARISTRELLO PORTO</p> <p>Doutor em Direito (Doctor of the Science of Law - J.S.D.) pela University of Illinois. Mestre (Master of Laws - LL.M.) pela University of Illinois. Graduado em Direito pela Fundação de Ensino Octávio Bastos. Professor da Graduação e do Mestrado em Direito da Regulação da FGV Direito Rio. Coordenador do Centro de Pesquisa em Direito e Economia (CPDE) e do Centro de Pesquisa em Direito Ambiental (CDMA) da FGV Direito Rio. Representante do CPDE no Conselho de Análises Econômicas e Sociais do Estado do Rio de Janeiro. Vice-Diretor da FGV Direito Rio.</p> <p>Lattes: http://lattes.cnpq.br/6429951381584739</p> <p>PAULO FERNANDO DE MELLO FRANCO</p> <p>Doutor em Direito, Instituições e Negócios pela Universidade Federal Fluminense - UFF em cotutela com a Universidade de Vigo - UVIGO/Espanha, Mestre em Direito pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, Pós-Graduado em Direito Público pela UCAM - Centro. Delegado da Corregedoria da OAB/RJ. Advogado. Professor convidado dos cursos de LL.M. em Direito do FGV <i>Law Program</i>.</p> <p>Lattes: http://lattes.cnpq.br/9963966560781366</p> <p>FERNANDO ÂNGELO RIBEIRO LEAL</p> <p>Doutor em Direito pela Christian-Albrechts-Universität zu Kiel, com bolsa do Serviço Alemão de Intercâmbio Acadêmico (DAAD). Doutor e mestre em Direito Público pela UERJ. Coordenador da Pós-Graduação Stricto Sensu e membro do corpo docente permanente do Mestrado em Direito da Regulação da FGV Direito Rio. Professor da Graduação da FGV Direito Rio. Desenvolve pesquisas nas áreas de Teoria e Filosofia do Direito e Direito Constitucional, especialmente nos temas: metodologia do direito, teoria dos princípios, teoria da Constituição e interpretação constitucional, princípios da administração pública, desenhos institucionais, relações entre direito e ciência e aspectos</p>

	<p>constitucionais e teóricos da regulação.</p> <p>Lattes: http://lattes.cnpq.br/9858226603548264</p> <p>CAIO ASSUMPTÃO SILVA</p> <p>Possui graduação em Economia Empresarial e Controladoria pela Universidade de São Paulo (2010), mestrado em Economia pela Universidade de Brasília (2014) e doutorado em Economia pela Universidade de Brasília (2019). Atualmente atua como Pesquisador da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (Fipe/USP) e Pesquisador do Programa de Pós-Doutorado da FGV Direito Rio, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Regulação (PPGD)</p> <p>Lattes: http://lattes.cnpq.br/9103645844572864</p> <p>MARCELO SANT'ANNA</p> <p>Professor Assistente na Escola de Pós-Graduação em Economia da Fundação Getúlio Vargas (EPGE-FGV). Recebeu o título de PhD em Economia pela Yale University em 2016. Sua pesquisa concentra-se em Organização Industrial Empírica e Economia do Meio Ambiente e Energia.</p> <p>Lattes: http://lattes.cnpq.br/4430664581088267</p>
<p>MATERIAL DE ENSINO E MÉTODO</p>	<p>Aulas teóricas, materiais de leitura, elaboração de artigos e realização de seminários.</p>
<p>PROGRAMAÇÃO</p>	
<p>Aula 1</p> <p>05/04/2024 (sexta-feira)</p> <p>9h às 12h; 14h às 17h</p>	<p>Módulo I – PRINCÍPIOS DA ANÁLISE DE DIREITO E ECONOMIA</p> <p>Docentes: Antonio José Maristrello Porto e Paulo Fernando de Mello Franco</p> <p>Conteúdo programático:</p> <p>a. Onde a Economia encontra o Direito;</p> <p>b. Fundamentos Econômicos do Estado Regulador e Análise Econômica do Direito;</p> <p>c. Critérios de bem-estar: eficiência de Pareto e eficiência de Kaldor-Hicks;</p> <p>d. Teorema de Coase e custos de transação;</p> <p>e. Conceitos de microeconomia: falhas de mercado, falhas de governo, externalidades, bens públicos, assimetrias de informação;</p> <p>f. Custos de transação e remédios jurídicos.</p> <p>Bibliografia Complementar:</p> <p>ARROW, K. J. Uncertainty and welfare economics of medical care. American Economic Review, n. 53, p. 941-973, Dec. 1963.</p> <p>CALABRESI, Guido. The future of Law and Economics: Essays in Reform and Recollection. New Haven: Yale University Press, 2016, p. 14-15.</p> <p>_____. Transaction Costs, Resource Allocation and Liability Rules. Journal of Law and Economics, 1968, p. 67-73.</p> <p>_____; MELAMED, A. Douglas. Property Rules, Liability Rules, and Inalienability: one view of the Cathedral. Harvard Law Review, volume 85, número 6, 1972, p. 1089-1128.</p>

	<p>GICO JR, Ivo. Introdução à análise econômica do direito. In RIBEIRO, Marcia Carla Pereira; KLEIN, Vinicius (Org.). O que é análise econômica do direito: uma introdução. 2, Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2016.</p> <p>MANKIWI, Gregory. Introdução à economia. São Paulo: Thompson Learning, 2007, p. 290</p> <p>MITCHELL, William C.; SIMMONS, Randy T. Para além da política: mercados, bem-estar social e o fracasso da burocracia. Rio de Janeiro: Topbooks, 2003.</p> <p>POLINSKY, A. Michell. Economic Analysis as a Potentially Defective Product. Harvard Law Review, p. 1655-1681.</p> <p>PORTO, Antônio José Maristrello; FRANCO, Paulo Fernando. Uma análise também econômica do direito de propriedade. Economic Analysis of Law Review, v. 7, p. 207-232, 2016.</p> <p>_____; SAMPAIO, Patrícia (Org.). Direito e Economia em dois mundos. Doutrina jurídica e pesquisa empírica. 1. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2014. v. 1. 320p</p> <p>POSNER, Richard A. Theories of economic regulation. NBER Working paper, n. 41, 1974.</p> <p>RAWLS, John. O Liberalismo Político. 2ª edição. Trad. Dinah de Abreu Azevedo e Rev. de Álvaro de Vita. São Paulo: Ática, 2000.</p> <p>SADDI, Jairo. É possível a análise econômica da Constituição? in Direito da Regulação e políticas públicas. SUNDFELD, Carlos Ari; ROSILHO, André (Org.). São Paulo: Malheiros, 2014.</p> <p>SCHÄFER, Hans-Bernd; OTT, Claus. The economic analysis of Civil Law. Edward Elgar Publishing, 2004.</p> <p>SEIDENFELD, Mark. Microeconomics Predictates to Law and Economics. Ohio: Anderson Publishing Co, 1996, p. 35.</p> <p>ULEN, Thomas; COOTER, Robert. Direito & Economia. Porto Alegre: Bookman, 5ª Ed., 2010, p. 102</p> <p>VARIAN, H. R. Microeconomia: princípios básicos. Rio de Janeiro: Campus, 1994.</p> <p>WILLIAMSON, Oliver. The Politics and Economics of Redistribution and Efficiency. In: The mechanisms of governance. Oxford: Oxford University Press, 1996.</p>
<p>Aula 2</p> <p>19/04/2024 (sexta-feira)</p> <p>9h às 12h; 14h às 17h</p>	<p>Módulo II – TEORIA DA DECISÃO E TEORIA DOS JOGOS: PRINCÍPIOS BÁSICOS</p> <p>Docente: Fernando Ângelo Ribeiro Leal</p> <p>Conteúdo programático:</p> <ol style="list-style-type: none"> Decisão jurídica e raciocínios consequencialistas; Diferentes posturas consequencialistas e tomada de decisão judicial; Estrutura e dimensões do raciocínio consequencialista; Tomada de decisão sob condições de certeza, risco e ignorância; Aplicações no direito ambiental e no direito administrativo; Da decisão individual à decisão interativa: Teoria dos jogos; O problema institucional: as consequências do consequencialismo judicial; Teoria da decisão e as lições da economia comportamental. <p>Bibliografia Complementar:</p> <p>RESNIK, Michael D. Choices. An Introduction to Decision Theory. Minneapolis: University of Minnesota Press, 2006.</p> <p>JEFFREY, Richard. The Logic of Decision. 2nd ed. Chicago, IL: University of Chicago Press, 1990.</p> <p>BAIRD, Douglas G., GERTNER, Robert H., PICKER, Randal C. Game Theory and the Law. Cambridge: Harvard University Press, 2002.</p>

	<p>WATSON, Joel. Strategy: an Introduction to Game Theory. New York: Norton, 2002.</p> <p>LEYTON-BROWN, Kevin; SHOHAM, Yoav. Essentials of Game Theory: A Concise, Multidisciplinary Introduction. San Rafael, CA: Morgan and Claypool Publishers, 2008.</p> <p>JACKSON, Howell E. et al., Analytical Methods for Lawyers. New York: Foundation Press, 2008.</p> <p>FARNSWORTH, Ward. The legal analyst. A toolkit for thinking about the law. Chicago: The University of Chicago Press, 2007.</p> <p>SUNSTEIN, Cass; JOLLS, Christine. Debiasing through Law. The Journal of Legal Studies 35, p. 199-241, jan. 2006.</p> <p>FALCÃO, Joaquim; SHUARTZ, Luis Fernando; ARGUELHES, Diego Werneck. Jurisdição, Incerteza e Estado de Direito. In: RDA 243 (2006)</p> <p>SUNSTEIN, Cass. Deve o formalismo ser defendido empiricamente? In: José R. Rodriguez (Org.). A Justificação do formalismo jurídico. São Paulo: Saraiva, 2011, pp. 201-236.</p> <p>VERMEULE, Adrian. Three Strategies of Interpretation. In: San Diego Law Review 42 (2005), p. 607-628.</p> <p>RESNIK, David. Is the precautionary principle unscientific? Stud. Hist. Phil. Biol. & Biomed. Sci. 34 (2003) 329–344.</p> <p>VERMEULE, Adrian. Rationally Arbitrary Decisions (in Administrative Law). Disponível em: http://www.law.harvard.edu/faculty/faculty-workshops/faculty-workshop-secure/vermeule.faculty.workshop.spring2013.pdf. Acesso em 06/03/2014.</p> <p>LEAL, Fernando. Inclinações pragmáticas no direito administrativo: nova agenda, novos problemas. O caso do PL 349/15. In: Fernando Leal e José Vicente Santos de Mendonça (Org.). Transformações do Direito Administrativo: consequentialismo e estratégias regulatórias. Rio de Janeiro: FGV, 2017.</p> <p>LEAL, Fernando e MOLHANO, Leandro. O direito é sempre relevante? Heurística de ancoragem e fixação de valores indenizatórios em pedidos de dano moral em Juizados Especiais do Rio de Janeiro. Direitos Fundamentais & Justiça, 2017.</p> <p>KAHNEMAN, Daniel e TVERSKY, Amos. Julgamento sob incerteza: heurísticas e vieses. In: Daniel Kahneman, Rápido e Devagar: Duas formas de pensar. São Paulo: Objetiva, 2012, p. 524-539.</p> <p>TETLOCK, Philip E. e GARDNER, Dan. Superprevisões. A arte e a ciência de antecipar o futuro. Trad. Cássio de Arantes Leite. Rio de Janeiro: Objetiva, 2016.</p> <p>MacCORMICK, Neil, On Legal Decisions and Their Consequences: From Dewey to Dworkin, in: New York University Law Review 58 (1983), pp. 239-258.</p> <p>SCHUARTZ, Luis Fernando. Consequentialismo jurídico, racionalidade decisória e malandragem, in: Revista de Direito Administrativo 248 (2008), pp. 130-158.</p> <p>SCHUARTZ, L. F. . Quando o Bom é o Melhor Amigo do Ótimo. A Autonomia do Direito perante a Economia e a Política da Concorrência. Revista de Direito Administrativo, v. 1, p. 96-127, 2007.</p>
<p>Aula 3</p> <p>03/05/2024 (sexta-feira)</p> <p>9h às 12h; 14h às 17h</p>	<p>Módulo III – QUESTÕES E POLÍTICAS DA MACROECONOMIA</p> <p>Docente: Caio Assumpção Silva</p> <p>Conteúdo programático:</p> <p>a) PIB, renda, despesa, e o fluxo circular macroeconômico;</p> <p>b) Moeda, política monetária e de juros, moeda internacional (dólar), novas moedas (“bitcoins”) e os bancos;</p> <p>c) Inflação e desemprego; tipos de desemprego (conjuntural e estrutural); a inteligência artificial e o desemprego);</p>

	<p>d) Conceitos básicos de Balanço de Pagamentos; e) Justiça social: pobreza e distribuição de renda; políticas públicas dirigidas ao problema; f) O Papel crucial da Produtividade.</p> <p>Bibliografia Complementar: Banco Mundial. Disponível em: <data.worldbank.org>. Acessado em: 3 de Maio de 2018 Contas Regionais 2015: queda no PIB atinge todas as unidades da federação pela primeira vez na série». IBGE. 16 de novembro de 2017. Acessado em 9 de Maio de 2018. Deaton, A. The Great Escape: health, wealth, and the origins of inequality. Princeton: Princeton University Press. 2013. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (Infopen). Acessado em 9 de Maio de 2018. Malthus, Thomas Robert. An Essay on the Principle of Population. London: John Murray. 1826. Disponível em <http://www.econlib.org/library/Malthus/malPlong1.html>. Acessado em 3 de maio de 2018. Mankiw, N. Gregory. Introdução à Economia. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2013. Mankiw, N. Gregory. Macroeconomia. Editora GEN. Rio de Janeiro, 2015. McCloskey, Deirdre N. _How to Be Human--Thoughts of an Economist_. Ann Arbor: University of Michigan Press, 2000 Milanovic, Branko. Worlds Apart: Measuring International and Global Inequality. PRINCETON; OXFORD: Princeton University Press, 2005. Disponível em <http://www.jstor.org/stable/j.ctt7t4v9>. Acessado em 3 de maio de 2018. Piketty, Thomas. O Capital no Século XXI. 1. ed. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014. Rawls, John. A Theory of Justice. Cambridge. Ed. Belknap Press, 2005. Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça. IPEA. Acessado em 9 de Maio de 2018. Shiller, Robert J. Macro markets: creating institutions for managing society's largest economic risks. Oxford: Clarendon. 1993. Veloso, F. e outros organizadores: Desenvolvimento Econômico, uma perspectiva brasileira. Elsevier Editora, Rio de Janeiro. 2013.</p>
<p>Aula 4</p> <p>17/05/2024 (sexta-feira)</p> <p>9h às 12h; 14h às 17h</p>	<p>Módulo IV – EMPRESAS, CONSUMIDORES E MERCADOS: FUNDAMENTOS MICROECONÔMICOS</p> <p>Docente: Marcelo Sant’anna</p> <p>Conteúdo programático: a) Teoria do Consumidor; b) Teoria da Empresa; c) Excedente Total e Bem-Estar; d) Estruturas e Equilíbrios de Mercado. e) Princípios da Precificação de Ativos.</p> <p>Bibliografia Complementar: COOTER, Robert; ULEN, Thomas. Direito e Economia. 5ª ed. Bookman, 2010. MANKIW, Gegory. Princípios de micro e macro. 2ª ed. Rio de Janeiro: Campus, 2001. PINHEIRO, Armando Castelar; SADDI, Jairo. Direito, economia e mercados. Rio de Janeiro: Campus, 2005.</p>

	<p>PORTO, Antônio José Maristrello; SAMPAIO, Patrícia Regina Pinheiro (org.). Direito e economia em dois mundos: doutrina jurídica e pesquisa empírica. Rio de Janeiro: FGV, 2013.</p> <p>POSNER, Richard. Economic Analysis of Law. Nova Iorque: Aspen Publishers, 1998.</p> <p>SHAVELL, Steven. Foundations of economic analysis of law. Belknap Press, 2004.</p> <p>YEUNG, Luciana. “Análise Econômica do Direito Antitruste”. In RODAS, João Grandino (coord). Direito Concorrencial: Avanços e Perspectivas – Edição Comemorativa aos 5 Anos de Vigência da Lei 12.529/2011. “Coleção Biblioteca de Direito e Economia – Vol. 5”, 2017.</p>
AValiação	Participação em sala com a resolução dos casos propostos pelos professores.
FREQUÊNCIA	Para aprovação, é necessária frequência igual ou superior a 75% nas aulas.
CERTIFICAÇÃO	Registro no Sistema de Pessoal – Ergon; Emissão de certificado pela FGV.
ATIVIDADES EXTRAS	<p>Ao final do ciclo de formação, os alunos aprovados deverão elaborar artigo acadêmico sobre tema pertinente aos conteúdos estudados, com objetivo de compilação em livro a ser organizado pela FGV Direito Rio.</p> <p>Haverá também a realização de seminários, cujos temas e datas serão definidos oportunamente.</p>
CÓDIGO ERGON	1DEJFGV
NATUREZA DOS RECURSOS	Sem custo.
ESPECIFICAÇÕES DA DEMANDA	Proposta da FGV – Direito Rio.
ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO	Comunicação por mensagem eletrônica para todos os magistrados do Tribunal; Malote Digital; divulgação pela AIC (portal do Tribunal e redes sociais do TRT-1ª Região).

INFORMAÇÕES SOBRE A FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS

- SUSPENSÃO DOS PRAZOS.** Os prazos para a prática de atos decisórios poderão ser suspensos, a pedido, até o limite de 5 dias por semestre, para participação em atividades presenciais, mediante requerimento à EJ1 com antecedência mínima de **7 dias** da data do início da atividade.
- AValiação.** A avaliação de aprendizagem é condição para a certificação e se dará em sala de aula, pelo docente, ou por meio de outra atividade descrita no item de avaliação deste plano de curso.
- AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** Atividades acadêmicas ou culturais poderão ser computadas na carga-horária, a pedido do juiz e a critério da EJ1, até o limite de 8 horas-aula semestrais, desde que se revelem compatíveis com a tabela de competências profissionais para a formação continuada de Magistrado do Trabalho, definida na Resolução ENAMAT n.º 25/2020, e haja 75% de frequência presencial ou outra forma de participação certificada pela entidade promotora. O pedido de averbação pode ser enviado por malote ou pelo e-mail escola.judicial@trt1.jus.br.
- CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMESTRAL.** Magistrados do Trabalho devem frequentar atividades de formação pelo período mínimo de 30 horas-aula semestrais, se vitalícios, e 40 horas-aula semestrais,

se vitaliciandos. Para acompanhar os registros e a carga horária obtida nas atividades, o magistrado poderá consultar o sistema ERGON ON LINE, podendo extrair relatórios impressos.

5. **DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO.** De acordo com os artigos 2º e 5º da Portaria da Escola Judicial no. 03/2020, a desistência de participação em atividade promovida pela Escola Judicial, para a qual tenha sido efetuada inscrição ou havido convocação, deverá ser comunicada no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes do início do evento, por meio de mensagem eletrônica para a caixa de mensagens escola.judicial@trt1.jus.br. A reincidência na desistência fora do prazo e/ou o absenteísmo em duas atividades formativas em um mesmo semestre implicarão na suspensão de participação do magistrado e do servidor em atividade formativa subsequente na qual tenha sido inscrito nesse mesmo semestre, desde que não seja convocatória.

ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 1ª REGIÃO.